

LIDO
Na Sessão de:

11/07/2022

APROVADO
Na Sessão de:

11/07/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO(S): Mesa Diretora

ASSUNTO: Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001, de 08 de julho de 2022, "Altera o caput, do artigo 26, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências."

LIDO
NA SESSÃO DE:

VOTAÇÃO EM
1º TURNO/TURNO ÚNICO:

VOTAÇÃO EM
2º TURNO:

PROCESSO N° 2980 | 2022

DATA DA ENTRADA 08/07/22

DATA DA APROVAÇÃO | |

DATA

COMISSÕES

Constituição, Justiça
Trabalho e Redação

Economia, Finanças
e Planejamento

Saúde, Higiene e
Promoção Social

Educação, Desporto,
Cultura e Turismo

Transporte, Urbanismo,
Serviços e Obras
Públicas

DATA

COMISSÕES

Indústria, Comércio,
Agropecuária e Meio
Ambiente

Especial

Fiscalização e Controle

Mista

Mesa Diretora

APROVADO
Na Sessão de:

11/07/2022



LEITURA NA SESSÃO

11/07/2022

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	Projeto De Lei	Nº 1 / 2022	APROVADO
Em 08/07/22	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
Hrs 11:50	Requerimento		
	Indicação		REJEITADO
Sob Nº 2980	Moção		
Ass.: <u>Domingos Sá</u>	X Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1 / DE 08 DE JULHO DE 2022

“Altera o caput, do artigo 26, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, com fundamento no artigo 266, do Regimento Interno, a, **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O *caput*, do artigo 26, da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26. A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Legislativa anual, independente de convocação, do dia 02 de fevereiro a 17 de julho e do dia 1º de agosto a 22 de dezembro”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

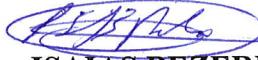
Sala das Sessões, em 07 de julho de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

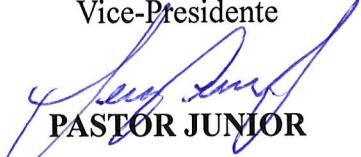
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES


ISAIAS BEZERRA

Vice-Presidente


PASTOR JUNIOR

1º Secretário


VALDENIRIA DUTRA FERREIRA

2ª Secretaria


NEGAÇÃO

3º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, no uso das prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, para remeter-lhe o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, que visa alterar o *caput*, do artigo 26, da Lei Orgânica Municipal, adequando a atual redação ao que está disposto no Regimento Interno.

Com efeito, detectamos que há uma divergência de datas em relação ao recesso parlamentar, sendo que a alteração da Lei Orgânica Municipal se deu no ano de 2017(Emenda nº 30 de 24/07/2017), ficando diferente da redação do Regimento Interno que é anterior (Resolução nº 01 de 28/02/2011), senão vejamos:

“Lei Orgânica Municipal de Cáceres

Art. 26. A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Legislativa anual, independente de convocação, de 1º de fevereiro a 18 de julho a 1º de agosto a 23 de dezembro.
34 (Emenda nº 30 de 24/07/2017)

Parágrafo único. No primeiro ano de cada legislatura a Câmara de Vereadores iniciará as suas atividades a partir de 1º de janeiro. (Emenda nº 10 de 03/12/2003)

Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres

Art. 124. A Câmara Municipal se reunirá em Sessões Legislativas anuais, independentemente de Convocação, às segundas-feiras, do dia 02 de fevereiro a 17 de julho e do dia 1º de agosto a 22 de dezembro, às dezenove horas, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, com os seguintes expedientes:62 (Resolução nº 01 de 28/02/2011)”

Assim, considerando a necessidade de padronizar as datas referentes ao recesso parlamentar, a Mesa Diretora decidiu pela alteração da Lei Orgânica Municipal, ficando o *caput*, do artigo 26, com a seguinte redação:

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CACERES - CEP.: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: www.camaracaceres.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“Art. 26. A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Legislativa anual, independente de convocação, do dia 02 de fevereiro a 17 de julho e do dia 1º de agosto a 22 de dezembro”

Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAIAS BEZERRA

Vice-Presidente

1º Secretário

VALDENIRIA DUTRA FERREIRA

2ª Secretária

NEGAÇÃO

3º Secretário